

# Normativo de Trabalho para Profissionais Voluntários e Autônomos da CBTM

---

## FICHA TÉCNICA:

PROCEDIMENTO	Data da 1ª Versão: 27/08/2020		
NORMATIVO DE TRABALHO PARA PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS E AUTÔNOMOS DA CBTM	Identificação do Procedimento:		
	Normativo de Trabalho para Profissionais Voluntários e Autônomos da CBTM		
	Revisão: 00	Data: 27/08/2020	Por: Comitê Executivo
Elaborado por: Geraldo Campestrini			

## HISTÓRICO DAS REVISÕES:

VERSÃO	DATA APROVAÇÃO	DE	PÁGINAS REVISADAS	DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES
00	27/08/2020		TODAS	Elaboração do documento em sua primeira versão.
01				
02				
03				
04				

### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650  
cbtn@cbtn.org.br  
www.cbtn.org.br

## INTRODUÇÃO

---

Esta Política tem por objetivo regular a contratação de profissionais voluntários e autônomos na Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM). Segundo a motivação pessoal e a livre escolha, os princípios básicos do voluntário são:

- Reconhecer e respeitar a dignidade e a cultura de cada ser humano;
- Reconhecer o direito de cada homem, mulher e criança de associar-se livremente, sem distinção de raça, religião, condição física, social, econômica ou outra;
- Oferecer seus serviços aos demais, sem qualquer remuneração, individualmente ou através do esforço conjunto;
- Detectar as necessidades e estimular a participação da comunidade na resolução dos próprios problemas;
- Promover a responsabilidade social, a participação cidadã, a comunidade e o esporte;
- Melhorar a qualidade de vida, fornecendo respostas aos grandes desafios do mundo de hoje. É importante lembrar que: o serviço voluntário promove o crescimento pessoal e propicia a aquisição de habilidades e conhecimentos, ajudando no desenvolvimento do potencial pessoal e da autoestima, capacitando a pessoa a participar ativamente na resolução de seus problemas e da coletividade.

Os valores fundamentais da filosofia do voluntariado dão significado e transcendência à ação voluntária e representam o ideal de uma motivação consciente. Eles são:

- Igualdade entre homens e mulheres;
- Respeito à dignidade humana;
- Justiça social: direito a uma vida digna;

### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 [cbtm@cbtm.org.br](mailto:cbtm@cbtm.org.br)  
 [www.cbtm.org.br](http://www.cbtm.org.br)



- Solidariedade humana e ajuda recíproca;
- Democracia como forma de convivência social, direito de todos à participação e à possibilidade de tomar decisões;
- Ajudar os outros a enfrentarem suas necessidades e problemas;
- Enfrentar o pessimismo e as crises de valores;
- Ter fé em si mesmo e nas próprias potencialidades;
- Responsabilidade pessoal e comprometimento.

## **Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 [cbtm@cbtm.org.br](mailto:cbtm@cbtm.org.br)  
 [www.cbtm.org.br](http://www.cbtm.org.br)

## 1) RESPONSABILIDADES DO VOLUNTÁRIO

---

Todo voluntário tem a responsabilidade de:

- Conhecer a instituição e/ou o projeto em que irá atuar e as tarefas que lhe foram atribuídas;
- Escolher cuidadosamente a área onde deseja atuar, conforme seus interesses, objetivos e habilidades pessoais, garantindo um trabalho eficiente;
- Ser responsável no cumprimento dos compromissos contraídos livremente como voluntário. Só se comprometer com o que de fato puder fazer;
- Respeitar valores e crenças das pessoas com as quais trabalha;
- Aproveitar as capacitações oferecidas, através de uma atitude aberta e flexível;
- Trabalhar de forma integrada e coordenada com a entidade onde presta serviço;
- Manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo;
- Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho;
- Usar de bom senso para resolver imprevistos, além de informar os responsáveis.

## 2) RESPONSABILIDADES DA CBTM

---

A CBTM, tomadora do serviço voluntário, tem direito a:

- Instituir regras de Regulamento Interno para o recebimento de voluntários/autônomos em suas instalações;
- Selecionar o voluntário adequado à atividade;
- Solicitar assinatura do voluntário no Termo de Adesão;
- Contar com o voluntário no dia e horário estabelecidos;
- Avaliar o desempenho do voluntário;
- Desligar o voluntário, quando este deixar de atender ou não mais se adequar às necessidades da CBTM.

Assim, tem as seguintes responsabilidades:

- Oferecer estrutura para realização da atividade voluntária;
- Avaliar periodicamente as tarefas do voluntário;
- Manter o canal de comunicação com o voluntário sempre claro e atualizado;
- Estabelecer postura adequada às normas da instituição;
- Orientar, treinar e acompanhar o serviço desenvolvido pelo voluntário;
- Organizar as tarefas e os recursos;
- Proporcionar troca de experiências e estímulo ao serviço voluntário;
- Respeitar as individualidades, como profissional e cidadão;
- Valorizar, incentivar e reconhecer a participação dos voluntários/autônomos.

Não é obrigatório a CBTM fornecer aos voluntários/autônomos benefícios como vale-transporte, vale-refeição, seguro saúde etc. Estes são direitos dos colaboradores e caracterizam, portanto, o vínculo empregatício. Qualquer ajuda de

custo com transporte ou alimentação deverá ser acordada previamente, autorizada pelo responsável e devidamente comprovada pelo voluntário, conforme previsto pela lei.

Na contratação de serviço voluntariado devem ser contemplados os seguintes aspectos metodológicos e organizacionais:

- Descrição clara do serviço voluntário a ser realizado:
  - O que precisamos fazer?
  - Por que este serviço é importante?
  - Como se encaixa esta tarefa na estrutura da CBTM?
- Compromisso e envolvimento das equipes remuneradas:
  - As equipes devem colaborar no desenho do projeto, bem como na alocação dos voluntários/autônomos;
  - Esclarecer sempre dúvidas e temores de “concorrência”;
  - Recrutamento de voluntários/autônomos bem planejado;
  - Determinar o tipo de talentos específicos que se quer recrutar.
- Definir as características:
  - Faixa etária;
  - Profissão;
  - Habilidades;
  - Preferências.
- Seleção criteriosa:
  - Entrevistas pessoais;
  - Questionários, fichas de inscrição.
- Termo de Adesão. Compromisso e responsabilidades.
- Período de Adaptação e Treinamento adequados

O voluntário precisará de:

- Informações detalhadas, orientação e treinamento;
- Experiências práticas com voluntários/autônomos antigos;
- Tempo para absorver a cultura organizacional.

Supervisão do trabalho:

- Estar sempre disponível para responder perguntas;
- Diretrizes claras;
- Mostrar apreço e reconhecimento;
- Registro das ações;
- Arquivo das entrevistas, termos de adesão;
- Registro das horas trabalhadas;
- Avaliações de desempenho. Reconhecimento e valorização dos voluntários/autônomos.

Avaliação sistemática, levando em consideração:

- Confiabilidade.
- Relações interpessoais.
- Qualidades pessoais e habilidades específicas.

Todas estas premissas que se traduzem em atividades deverão ser realizadas pela pessoa que for responsável pela coordenação do projeto realizado pela CBTM.

**Confederação Brasileira de Tênis de Mesa**

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 [cbtm@cbtm.org.br](mailto:cbtm@cbtm.org.br)  
 [www.cbtm.org.br](http://www.cbtm.org.br)

### **3) PROCESSO DE ADMISSÃO DO VOLUNTÁRIO**

---

A preparação é fundamental, pois é a partir dela, já com as informações coletadas na descrição das tarefas a serem realizadas por voluntários/autônomos, que o gestor do projeto poderá correlacionar o perfil do candidato às competências exigidas pela vaga e verificar a possibilidade de sua adequação, bem como propiciará subsídios suficientes para a integração do voluntário, passando-lhe detalhes sobre onde ele estará efetivamente fazendo diferença, o que é muito importante para a motivação e a permanência do voluntário.

O recrutamento potencial de voluntários pode vir deste ou grupos análogos a estes:

- Aposentados;
- Pessoas que estão em uma fase de transição em suas vidas;
- Pessoas que estão mudando de profissão;
- Estudantes de cursos de educação física, esportes, fisioterapia, medicina e outros;
- Pessoas em recuperação de uma doença, dependência química ou trauma emocional;
- Pais que desejam participar das atividades de seus filhos;
- Adultos que desejam estar em contato com crianças;
- Pessoas que desejam praticar um hobby ou interesse particular;
- Pessoas ligadas diretamente ao tênis de mesa.

Todos constituem fontes de voluntariado. Para o processo de seleção, recomenda-se os passos que são descritos nos próximos subcapítulos.

### 3.1) CADASTRO

O processo de cadastro é o início da relação do voluntário com a CBTM. É o momento em que o voluntário vai declarar textualmente quem ele é, sua formação, suas expectativas de atuação voluntária etc.

As formas de cadastramento e registro serão objeto de detalhamento em edital específico de contratação, com estabelecimento de período, local e atividades para o trabalho voluntário.

### 3.2) ENTREVISTA

As entrevistas realizadas com os possíveis voluntários/autônomos deverão ser desenvolvidas de acordo com as necessidades da CBTM. Para tanto, o gestor do projeto deverá agendar horário para entrevista individual ou por meio de videoconferência. Para a dinâmica da entrevista, faz-se necessário também que o gestor do projeto tenha em mãos o formulário de cadastro devidamente preenchido.

Nesta ocasião, deve-se falar sobre as várias oportunidades oferecidas a voluntários/autônomos, valendo-se da descrição específica de tarefas. Ao entrevistar o potencial voluntário é aconselhável:

- Perguntar por que está interessado em desenvolver um determinado serviço;
- Averiguar o que ele pode oferecer ao Programa; e
- Quais funções físicas ou intelectuais o candidato gostaria de desempenhar.

### 3.3) ADMISSÃO

A tomada de decisão final sobre a escalação do candidato deverá ser regida pelo estabelecimento de um prazo, devendo o candidato ser comunicado em relação ao tempo que terá que esperar para obter uma resposta. Todos os candidatos deverão ser contatados sobre o parecer do seu processo, seja ele favorável ou não.

Os candidatos aptos a ingressarem como voluntários/autônomos em determinada ação ou projeto deverão ser contatados e orientados de como deverão iniciar suas atividades. Nesse momento deve ser apresentada ao candidato a Lei do Serviço Voluntário para que tome conhecimento de seus direitos e deveres, além do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, que equivale ao contrato de trabalho numa empresa. Este documento deve ser assinado por ele no seu primeiro dia de trabalho voluntário.

### 3.4) NÃO-ADMISSÃO

É importante que se dê um retorno ao voluntário que participou de um processo seletivo e não poderá ser aproveitado. Esta comunicação deve ser feita de modo formal, por e-mail.

## 4) DESLIGAMENTO

---

O término da relação entre voluntário e CBTM pode se dar das seguintes formas:

- 1) Desligamento pela CBTM;
- 2) Solicitação pelo Voluntário.

O fim da relação entre o voluntário e a CBTM deverá ser acompanhada de assinatura do Termo de Adesão, com anotação assinada por ambas as partes, referente a finalização do serviço voluntário.

### Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650  
 [cbtm@cbtm.org.br](mailto:cbtm@cbtm.org.br)  
 [www.cbtm.org.br](http://www.cbtm.org.br)